



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 103/GABI/2021

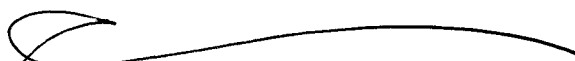
Ponte Nova, 08 de março de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa em regime de urgência, urgentíssima o **PROJETO DE LEI Nº 3.819/2021** que “Autoriza o repasse de recursos financeiros destinados a complementação do custeio de leitos clínicos – COVID-19, mediante Convênio, pelo Município de Ponte Nova à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 154/2021
Data: 10/03/2021 - Horário: 16:42
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.819/2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros destinados a complementação do custeio de leitos clínicos – COVID-19, mediante Convênio, pelo Município de Ponte Nova à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Município de Ponte Nova o repasse financeiro, à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, registrada no CNES sob o nº 2206382, para complementação do custeio de leitos clínicos – COVID 19 (Despesas Administrativas).

Os recursos para atender o repasse serão oriundos da Portaria n.º 1.666 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Essa complementação se faz necessária devido ao grande aumento de casos de Covid-19 e com isso a extrema necessidade de manutenção dos leitos clínicos para atender a microrregião.

O valor estimado tem como base planilha de custos apresentada pelo Hospital Arnaldo Gavazza, que teve como parâmetro os gastos com a manutenção dos leitos, no período de outubro/2020 a janeiro/2021, e demonstra a média do déficit/mês em relação aos custos efetivos dos 60 leitos e o financiamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 626.080,15 (seiscentos e vinte e seis mil oitenta reais e quinze centavos).

Analiticamente o déficit pode ser assim demonstrado:

- Apuração do Déficit financeiro de R\$ 626.080,15/mês;
- R\$ 601.140,75/60 leitos = R\$ 10.434,66/mês;
- R\$ 10.069,01/30 dias = R\$ 347,82/dia;

Baseado na média apresentada, o repasse financeiro para a Entidade será de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para os meses de março, abril e maio/2021.

O repasse será via Convênio, com termos que obriga a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho a aplicar a integralidade do referido recurso com despesas administrativas (água, energia, internet, celular, materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais descartáveis, materiais de consumo, alimentação, exames de COVID, serviços de terceiros, serviços de frete, pagamento de pessoal, insumos, plantões da equipe médica, plantões da equipe de fisioterapia, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos e material permanente. A entidade deverá ainda apresentar prestação de

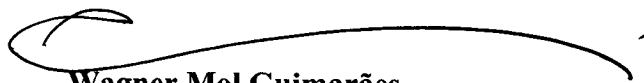


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- contas, comprovando os gastos na sua totalidade, ou a devolução do saldo caso não seja aplicado no objeto ou caso haja sobra de recursos.

Assim, diante do interesse público contido neste projeto, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ponte Nova, 08 de março 2021.



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.819/2021

Autoriza o repasse de recursos financeiros destinados a complementação do custeio de leitos clínicos – COVID-19, mediante Convênio, pelo Município de Ponte Nova à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante convênio, à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ nº 26.150.979/0001-78, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), recursos para complementação de custeio de leitos clínicos relativos ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único. Integra a presente Lei a minuta do Convênio com o respectivo plano de trabalho, devendo o Executivo informar à Câmara o cumprimento do objeto do Convênio, inclusive quanto à prestação de contas.

Art. 2º As despesas contidas no art. 1º correrão à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

10.122.0017.2494 – Enfrentamento Emergência Saúde COVID-19

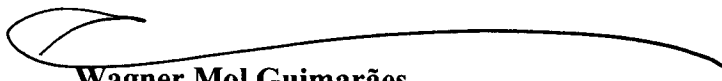
3.3.50.41.00 – Contribuições

2.54.00 Outras transferências. de Recursos do SUS..... R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de março 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO Nº _____ / 2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED].603.006-[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no bairro [REDACTED], em Ponte Nova/MG, CEP [REDACTED], e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º [REDACTED].169.526-[REDACTED], com domicílio na Rua [REDACTED], Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a regulamentação do repasse de recursos financeiros de natureza complementar para custeio de leitos clínicos - COVID 19 (Despesas Administrativas), destinado à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, com recursos oriundos da Portaria n.º 1666 de 01 de julho de 2020, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) a fim de viabilizar a oferta destes serviços à população de Ponte Nova e microrregião.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Concedente:

I - Providenciar o repasse instituído por este convênio, para complemento do custeio dos 60 leitos clínicos - COVID 19 (Despesas Administrativas);

II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Conveniente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

III – Notificar a Conveniente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte Conveniente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações do Conveniente:

I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, nas despesas administrativas (água, energia, internet, celular, materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais descartáveis, materiais de consumo, alimentação, exames de COVID, serviços de terceiros, serviços de frete, pagamento de pessoal, insumos, plantões da equipe médica, plantões da equipe de fisioterapia, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos e material permanente, conforme plano de trabalho anexo a este convênio;

II – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para fins de prestação de contas, a Conveniente deverá enviar cópia autenticada da nota fiscal do valor recebido e comprovante de despesas relativas aos serviços executados com o recurso alocado neste Instrumento, além de outros documentos exigidos pela Contabilidade em até 30 dias após vigência do prazo do Convênio, endereçados ao setor de Contabilidade com cópia para o setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Cópias destes documentos deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos do presente contrato oneram o Fundo Municipal de Saúde, classificação programática:

10.122.0017.2494 - 3.3.50.41.00 - fonte 2.54.00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo para utilização e prestações de contas dos recursos mencionados no presente instrumento será de 15/03/2021 até 31/12/2021, conforme cronograma de execução.

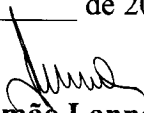
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, _____ de _____ de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Ariadne Salomão Lanna Magalhaes
Secretária Municipal de Saúde

Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca
Superintendente Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

para comitê de Oliveira, Juliana Fernandes Freitas
 Erika Aparecida de Oliveira, Jéssica, Lidiane de
 Bento, Juma

em Nova, 01 de março de 2021. Reunião extraordinária do Conselho
 Municipal de Saúde, realizada às 17h30 min na Sede da
 Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Nereides Antônia Moraes,
 nº 19, Centro. Erika iniciou a
 reunião ressaltando a importância da participação dos conselheiros.
 A Sra. Maria Lúcia e a Sra. Lidiane relataram que entraram em contato com
 alguns membros. Erika explicou a importância da aprovação
 dos Planos de Trabalho para Custos de Leitos Clínicos para tratamento
 de Covid-19, sendo explicado que os leitos dos hospitais, 20 leitos
 do Hospital Nossa Senhora dos Dores e 60 leitos do Hospital Arnaldo
 Gonçalves receberam recursos para custeio até o mês de dezembro/2020.
 Sobre os planos de trabalho apresentados para aprovação contemplando
 período de janeiro, março e abril de 2021. Desta forma contempla
 o Plano do Hospital Nossa Senhora dos Dores o valor de R\$ 600.000,00
 (seiscentos mil reais) para custeio de 20 leitos clínicos por 3 meses,
 sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por leito. O plano do
 Hospital Arnaldo Gonçalves no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão
 e oitocentos mil reais) para custeio de 60 (sessenta leitos) pelo
 período de 3 meses, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês,
 tanto por leito clínico. Os membros discutiram sobre as ocupações
 de leitos nos hospitais, expondo preocupação com este cenário.
 Erika ainda esclareceu sobre a verificação e a previsão de
 chegada de doses no município. Não tendo mais nada a declarar
 encerrou a reunião após lidar a aprovação sendo aprovada pela
 maioria presente. Nayara Rêgo Lima, Jéssica Maria Lúcia e
 Camilla Silva, Juliana Fernandes. Erika Aparecida de Oliveira
 Juma



Plano de Trabalho

Custeio de Leitos Clínicos COVID 19

Março 2021

A handwritten signature in dark ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke.

1 – PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho			CNPJ: 26.150.979/0001-78	
ENDEREÇO: Avenida Doutor José Grossi, nº 16 - Guarapiranga				
CIDADE: Ponte Nova	U.F.: MG	CEP: 35.430-213	DDD/TELEFONE: (31) 3819-5139 E-MAIL: prohosp@gavazza.com.br SITE: www.gavazza.com.br	
NOME DO RESPONSÁVEL: Lucimar Regina de Oliveira Fonseca			CPF: [REDACTED] 169.526 [REDACTED] C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED] - PC/MG	

2 – DADOS DO RECURSO FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00	ENTIDADE GESTORA DE SAÚDE: Fundo Municipal de Saúde Ponte Nova
CNPJ: 02.926.388/0001-81	PORTARIA: 1666 de 16 de julho de 2020

3 – DESCRIÇÃO

JUSTIFICATIVA: A Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES), em virtude do alerta epidemiológico no Estado de Minas Gerais, com os constantes aumentos de casos suspeitos e confirmados do Coronavírus (COVID-19), no Estado e bem como a necessidade de aumento leitos clínicos, para atendimento a pacientes com diagnóstico ou suspeita de COVID-19, vem pleitear o custeio destes leitos, no que se refere às despesas administrativas (água, energia, internet, celular, materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais descartáveis, materiais de consumo, alimentação, exames de COVID, serviços de terceiros, serviços de frete, pagamento de pessoal, insumos, plantões da equipe médica, plantões da equipe de fisioterapia, medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos e material permanente), a fim de viabilizar a oferta destes serviços à população de Ponte Nova e região. Encaminhamos no Anexo I, deste plano de trabalho, planilha de custo dos leitos clínicos para atender a COVID-19. A planilha demonstra um déficit de R\$ 632.015,98/mês, que corrobora que o valor do repasse do Ministério da Saúde não cobre os custos efetivos dos leitos em epígrafe, motivo pelo qual solicitamos complementação financeira.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/03/2021 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/05/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Custeio de leitos clínicos COVID 19.	

3 – DADOS BANCÁRIOS

Nº DO BANCO	BANCO	AGÊNCIA	LOCALIDADE DA AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	Nº DA CONTA	FAVORECIDO
001	Banco do Brasil	3394	Empresarial Vila Rica Belo Horizonte	Corrente	7498-5	Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Custeio de leitos clínicos COVID 19 (Despesas Administrativas)	UN	-	01/03/2021	31/05/2021

5 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE LEITOS CLÍNICOS	QUANTIDADE DE MESES A SEREM CONTEMPLADOS	TOTAL GERAL
Custeio de leitos clínicos COVID 19 (Despesas Administrativas)	UN	-	R\$ 10.000,00 por leito	60	3	R\$ 1.800.000,00
TOTAL				R\$ 1.800.000,00		

TOTAL GERAL (CONCEDENTE): R\$ 1.800.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

7 - ASSINATURAS

Ponte Nova (MG), 04 de março de 2021.

LUCIMAR REGINA DE
OLIVEIRA
FONSECA

Assinado de forma digital por
LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA
FONSECA
Dados: 2021.03.08 11:38:41 -03'00'

Lucimar Regina de Oliveira Fonseca
 Superintendente Executiva
 Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho

Anexo I

Planilha de custos dos leitos clínicos para enfrentamento da COVID-19

UNIDADES COVID EXTERNO	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	TOTAL
Valor Recebido	R\$ 25.283,53	R\$ 67.996,18	R\$ 96.280,49	R\$ 49.071,68	R\$ 238.631,88
Valor a receber (sem data prevista)	R\$ -	R\$ 14.334,14	R\$ 48.180,54	R\$ 44.770,56	R\$ 107.285,24
Receita Produção	R\$ 25.283,53	R\$ 82.330,32	R\$ 144.461,03	R\$ 93.842,24	R\$ 345.917,12
CUSTO FIXO					
Energia Elétrica	R\$ 8.411,83	R\$ 3.149,30	R\$ 2.268,84	R\$ 1.910,64	R\$ 15.740,61
Higiene e Limpeza Covid Externa (1.574m²)*	R\$ 26.254,32	R\$ 23.956,28	R\$ 25.845,08	R\$ 27.733,88	R\$ 103.789,56
Tanque Oxigênio	R\$ 1.971,76	R\$ 1.971,76	R\$ 1.971,76	R\$ 1.971,76	R\$ 7.887,04
Mão Obra (57 colaborador)	R\$ 244.523,01	R\$ 147.446,36	R\$ 161.395,38	R\$ 145.593,90	R\$ 698.958,65
Manutenção e Conservação	R\$ 552,16	R\$ 350,97	R\$ 509,05	R\$ 59,59	R\$ 1.471,77
Mat. Utens. De Limpeza e Higienização	R\$ 10.891,46	R\$ 10.948,81	R\$ 10.354,42	R\$ 10.704,48	R\$ 42.899,17
Materiais de SND e Descartáveis	R\$ 1.347,27	R\$ 1.668,44	R\$ 1.706,68	R\$ 2.143,58	R\$ 6.865,97
Materiais de escritório e informática	R\$ 632,16	R\$ 471,48	R\$ 439,59	R\$ 704,28	R\$ 2.247,51
Material de segurança	R\$ 30.062,83	R\$ 22.998,90	R\$ 26.121,94	R\$ 20.033,69	R\$ 99.217,36
Serviço Internet Covid Externo	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
Serviços Apoio (custo médio dos setores do HAGF)	R\$ 42.265,47	R\$ 42.265,47	R\$ 42.265,47	R\$ 42.265,47	R\$ 169.061,88
Serviço Fretes e Carretos	R\$ 529,20	R\$ 3.596,20	R\$ 2.356,20	R\$ 3.112,00	R\$ 9.593,60
Serviços Transporte HAG X CR (Medicamentos/Roupas/Refeições/Materiais)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
Serviços SETER - RX	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
Telefone Celular	R\$ 179,10	R\$ 358,20	R\$ 181,65	R\$ 179,00	R\$ 897,95
Vale Transporte	R\$ 381,92	R\$ 378,86	R\$ 290,31	R\$ 206,78	R\$ 1.257,87
TOTAL CUSTO FIXO	R\$ 395.451,49	R\$ 287.010,03	R\$ 303.155,37	R\$ 284.068,05	R\$ 1.269.684,94

Anexo I

Planilha de custos dos leitos clínicos para enfrentamento da COVID-19

CUSTO VARIÁVEL					
Água	R\$ 2.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.110,30	R\$ 1.910,64	R\$ 10.120,94
Manutenção Corretiva Equipamentos e outros	R\$ 1.387,50	R\$ 15.454,15	R\$ 484,15	R\$ 484,15	R\$ 17.809,95
Material Esterilizado CME (924 ptes)* 4,07	R\$ 3.042,20	R\$ 2.261,00	R\$ 4.365,36	R\$ 3.760,68	R\$ 13.429,24
Material Hospitalar	R\$ 17.765,52	R\$ 26.085,40	R\$ 27.521,40	R\$ 23.441,34	R\$ 94.813,66
Medicamentos	R\$ 27.365,41	R\$ 59.904,75	R\$ 38.839,43	R\$ 46.463,80	R\$ 172.573,39
Processamento de roupas (5003 Kg) x 2,10	R\$ 8.697,92	R\$ 16.066,48	R\$ 16.086,00	R\$ 10.506,30	R\$ 51.356,70
Produtos de Reposição	R\$ 3.842,88	R\$ 12.053,16	R\$ 6.353,52	R\$ 14.027,42	R\$ 36.276,98
Repasse Plantão Médico Pronto Atendimento COVID	R\$ 87.344,39	R\$ 84.526,12	R\$ 86.924,61	R\$ 87.664,17	R\$ 346.459,29
Repasse Plantão Médico Horizontal COVID	R\$ 117.185,45	R\$ 161.573,06	R\$ 147.306,14	R\$ 167.203,48	R\$ 593.268,13
Repasse Plantão Fisioterapia Covid	R\$ 22.320,00	R\$ 22.140,00	R\$ 22.995,00	R\$ 22.320,00	R\$ 89.775,00
Refeições (2924 Lanche ; 2678 Refeição	R\$ 26.050,40	R\$ 24.156,29	R\$ 29.367,30	R\$ 28.433,10	R\$ 108.007,09
Serquip - coleta resíduos	R\$ 3.052,11	R\$ 3.237,65	R\$ 4.842,07	R\$ 5.477,64	R\$ 16.609,47
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	R\$ 320.653,78	R\$ 429.958,06	R\$ 388.195,28	R\$ 411.692,72	R\$ 1.550.499,84
IMOBILIZADO	R\$ 4.132,80	R\$ -	R\$ 14.507,70	R\$ 35.155,77	R\$ 53.796,27
Total das despesas	R\$ 720.238,07	R\$ 716.968,09	R\$ 705.858,35	R\$ 730.916,54	R\$ 2.873.981,05

Notas explicativas:

*Serviços de Apoio foi rateado os setores de apoio e administrativos, levando em conta o número de leitos disponíveis (custo total dividido pelo número total de leitos 190 e multiplicado por 60 leitos disponíveis).

*Considerando os valores gastos e recebidos do SUS, o déficit é de R\$ 632.015,98/mês.